



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 001 DE 2 DE MARÇO DE 2.026

Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Fiscal de Contratos para conduzir os atos das licitações da Câmara Municipal de Alvinópolis-MG, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alvinópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na lei federal nº 14.133/2.021, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeada a funcionária LÍCIA TATIELE BERNARDINO, contratada para exercício do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, objetivando conduzir os atos das licitações e contratações efetivadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, atribuindo-lhe, também, a função de Pregoeira para atuar, especificamente, nos processos de Pregão Eletrônico.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os funcionários/servidores a seguir relacionados para compor a EQUIPE DE APOIO:

- ADONIRÃO BERNARDINO NOVAIS
- ANGELICA MARIA DE SOUZA

**Parágrafo único.** A EQUIPE DE APOIO relacionada no *caput* deste artigo auxiliará a Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Fica nomeada a servidora DÉBORA ELLEN MOREIRA FAUSTINO, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Políticas Públicas, para exercer as funções atinentes ao FISCAL DE CONTRATOS.

**Art. 4º.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação/ Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões, convocando, sempre que necessário, o órgão jurídico da Câmara Municipal.

**Parágrafo único:** Sem prejuízo do disposto no *caput* do art. 4º, fica atribuída ao Órgão Jurídico da Câmara Municipal, na pessoa do Assessor Jurídico, a responsabilidade de emitir parecer conclusivo em todos os processos/procedimentos licitatórios.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 2 de março de 2.026.

  
José Agostinho Pontes  
**PRESIDENTE**